



CONSELHO NACIONAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA - CN-RBMA

Moção CN-RBMA N°08/2008

São Paulo, 20 de novembro de 2008

Moção 8 - PL 238.0/2008 e PL 347.3/2008 do Estado de Santa Catarina

Considerando que:

1- Santa Catarina tem sua extensão territorial totalmente inserida no Domínio da Mata Atlântica, incluindo diversas fisionomias florestais e ecossistemas associados;

2- Hoje restam em torno de 17% de florestas primárias e secundárias em estágio médio e avançado de regeneração, o que confere ao Estado a terceira posição em termos de área com remanescentes de Mata Atlântica no país.

3- É significativa a regeneração natural de florestas que vem ocorrendo no Estado, sobretudo em propriedades particulares, aumentando assim a responsabilidade dos proprietários rurais na preservação e no uso conservacionista da Mata Atlântica

4- Existem importantes áreas naturais protegidas, sobressaindo-se, neste caso, o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, que é a maior Unidade de Conservação de Proteção Integral de Santa Catarina e sua área de 90.000 hectares (1% do território do Estado) protegem cinco ecossistemas da Mata Atlântica: restingas, manguezais, florestas de encosta, mata de araucárias e campos de altitude. Também ilhas, praias, planícies e montanhas estão distribuídas entre os nove municípios abrangidos pelo Parque.

5- Além do elevado valor ecológico e paisagístico do Parque, a área tem grande importância socioeconômica, pelo fato de possuir mananciais (rios e córregos) que fornecem água potável para os habitantes da Grande Florianópolis, além de ser um ambiente privilegiado para atividades de pesquisa, educação ambiental, lazer e turismo em contato com a natureza.

6- Dois Projetos de Lei colocam em risco estes inestimáveis patrimônios: o PL 238.0/2008, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente; e o PL 347.3/2008, que reavalia e redefine os atuais limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e institui o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu.

7- O primeiro PL foi encaminhado pelo poder executivo à Assembléia Legislativa de Santa Catarina (ALESC) no final de julho do corrente ano.

8- Apesar de constituir numa importante iniciativa que visa sistematizar as normas ambientais vigentes num único diploma, facilitando, deste modo, sua consulta, observância e aplicabilidade, apresenta dispositivos que, no seu conjunto, definem critérios que não protegem o meio ambiente com a intensidade devida, além de outros que são inconstitucionais e ilegais.



CONSELHO NACIONAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA - CN-RBMA

9- O que está sendo proposto para a Área de Preservação Permanente (APP): define uma largura mínima de 5 metros para rios com até 5m de largura, independentemente da condição de relevo, solo, estrutura fundiária, o que fere a Lei Federal estabelece que prevê um mínimo de 30 metros para APP ao longo de cursos d'água;

10-Além deste, outros dispositivos do referido PL visam flexibilizar critérios e parâmetros prescritos em normas federais, de modo a atender a demanda de certos segmentos do setor produtivo (sobretudo o agropecuário e imobiliário) no sentido de permitir a supressão de boa parte dos remanescentes de Mata Atlântica e ampliar as áreas necessárias para expansão de atividades econômicas. Trata-se de grande risco de ocupação de áreas frágeis e sujeitas a inundações com conseqüências desastrosas para os moradores e a economia do Estado.

11-O segundo PL, que foi encaminhado a ALESC, no início deste mês de novembro, opõe-se ao esforço interinstitucional em torno da implantação efetiva daquela importante UC, iniciado em abril de 2005, com a criação do "Fórum Parlamentar do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro" e de um Grupo de Trabalho que serviram como espaço de mediação e negociação entre representantes da Fundação de Meio Ambiente (FATMA), Procuradoria Geral do Estado (PGE), Federação Catarinense de Entidades Ecologistas (FEEC), Ministério Público Estadual (MP/SC), ALESC, prefeituras municipais, câmaras de vereadores e organizações sociais.

12-Ao longo de quase três anos este processo envolveu dezenas de reuniões de trabalho e a participação de milhares de pessoas das comunidades envolvidas, assim como uma série de levantamentos e estudos que subsidiaram o conjunto das propostas de solução (algumas já concluídas) para os diversos problemas existentes no Parque.

13-Através do PL 347.3/2008, o Governo Estadual ignorou o histórico e os resultados alcançados anteriormente, como também deu guarida a um "projeto de mosaico de unidades de conservação" elaborado à revelia do processo interinstitucional acima mencionado.

14-Tal proposta, além de afetar a integridade do Parque, carece de legitimidade por ter sido elaborado por um grupo de pessoas, sem a participação das populações direta ou indiretamente afetadas pelo projeto.

Em face destas considerações, o Conselho Nacional da Reserva da Biosfera, em sua 18ª Reunião ordinária, realizada no Rio de Janeiro nos dias 19 e 20 de novembro de 2008, aprovou moção de repúdio ao PL 238.0/2008 e ao PL 347.3/2008, por entender que representam instrumentos que contrariam os princípios da Reserva da Biosfera enquanto modelo de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de preservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações.



CONSELHO NACIONAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA - CN-RBMA

Solicitando que:

- 1) **A ALESC estenda a tramitação do PL 238.0/08 para 2009, de modo a permitir uma maior participação dos diversos segmentos da sociedade civil e governamental no processo de análise e aprimoramento do diploma que vai constituir o Código Estadual do Meio Ambiente;**
- 2) **O Governo do Estado retire de tramitação o PL 347.3/08 e reconheça a legitimidade e necessidade de retomada dos trabalhos no âmbito do Fórum Parlamentar do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, no sentido de dar continuidade ao processo de implantação desta importante UC enquanto zona núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica em Santa Catarina.**

**Clayton Ferreira Lino
Presidente
Conselho Nacional da Reserva
da Biosfera da Mata Atlântica**

c/c: Presidente da Assembléia Legislativa – ALESC; Coordenador do CE-RBMA-SC;
Superintendente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA